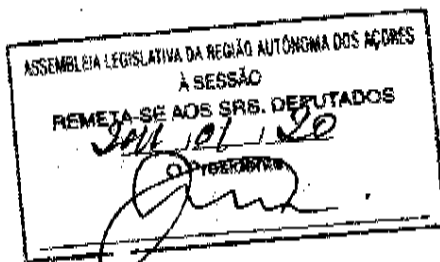




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3873 Proc. 54.04.01/338/IX	10-9-2010	SAI-GSRP-2010-128 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-2451	20-1-2011

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 338/IX – CANCELAMENTO DE VOO DA SATA
PARA SANTA MARIA**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 338/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Aníbal Pires, do PCP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

As obrigações de Serviço Público para o transporte Aéreo Inter-Ilhas estabelecem, para o período de Novembro a Março, o mínimo de nove frequências de ida e volta e 1050 lugares, por semana, para a Ilha de Santa Maria. Para o Inverno 2010/2011, a SATA preconizou nove frequências semanais de ida e volta, e uma capacidade de transporte de 1.440 passageiros, distribuídas nos termos seguintes:

- Mínimo de um voo diário
- Dois voos às segundas e sextas

A diminuição do número de frequências nesta rota, com a eliminação do voo das manhãs de 4.ª-feira, decorre, unicamente, da equação entre o decréscimo da procura neste período e o aumento na capacidade de transporte permitido pelas novas aeronaves DASH Q400 (mais 240 lugares semanais).



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Na verdade, a evolução média da procura nesta rota foi de 0,9% e -2,4% em 2008/2009 e 2009/2010, respectivamente.

Para situações anormais de um aumento inesperado da procura, a SATA Air Açores dispõe de um sistema flexível de gestão que lhe permitirá cobrir as necessidades com aumentos pontuais dos voos.

Importa ainda referir que o facto da ligação a Santa Maria ser efectuada na 4.ª feira ao final do dia em nada prejudica os passageiros, uma vez que aqueles que pretendam ter ligações ao Continente nesse dia poderão utilizar o voo PDL/LX às 21h25.

Acresce que a opção de manter os dois voos diários à 2.ª feira e 6.ª feira teve em conta o facto de, por serem os dias imediatamente ligados ao fim-de-semana, se considerarem os que mais podem potenciar a procura, quer por motivos profissionais, quer para o turismo.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0234 Proc. Nº 54.04.6
Data:	01/01/20 Nº 338/1X